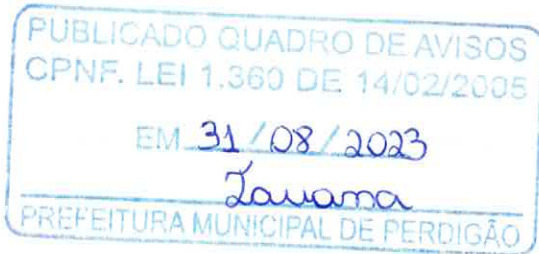




PORTARIA Nº 185, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "MANEJO DOS ENCAMINHAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DENTRO DO TERRITÓRIO E VIA TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.844, de 21 de junho de 2023, que aumenta o número de cargos comissionados do Município de Perdigo/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE SILVA BRAGANÇA**, matrícula nº 2178, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Coordenador de Área**" responsável pelo manejo dos encaminhamentos da Atenção Primária dentro do território e via TFD (Tratamento fora Domicílio), símbolo "I", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 01/09/2023**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I. Criar protocolos de encaminhamentos;
- II. Capacitar profissionais para manejo dos mesmos;
- III. Criar e alimentar em planilhas encaminhamentos para secretaria de saúde (TFD);
- IV. Alimentar o e-sus;
- V. Captação e direcionamento dos agendamentos do TFD para UBS 's;
- VI. Diagnóstico do número de encaminhamentos para monitorar excessos;
- VII. Criar mecanismo para evitar absenteísmo nas consultas e exames ofertados;
- VIII. Fazer intercâmbio entre os setores de saúde/SUS do município;
- IX. Estar disponível para serviços extras e especiais direcionados da secretaria de saúde por necessidade;
- X. Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- XI. Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- XII. Desempenhar as competências da Coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigo/MG, 31 de agosto de 2023 de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo